

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI FEDERAL Nº 14.133/21

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1. O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes, por meio de Pregão Eletrônico, destinados à execução de projeto voltado ao fomento do empreendedorismo e protagonismo juvenil entre adolescentes de 14 a 18 anos do Município de Papanduva/SC.

1.2. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Especificações técnicas:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	21	UN	NOTEBOOK deverão possuir, no mínimo, tela de 15,6" Full HD, processador com desempenho equivalente ou superior, compatível com as demandas de uso educacional e aplicações de produtividade, admitindo-se diferentes fabricantes, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento SSD mínimo de 512GB e sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits original e licenciado, além de demais componentes necessários ao pleno funcionamento. Os equipamentos fornecidos deverão ser da mesma marca e modelo, a fim de garantir padronização, uniformidade operacional, facilidade de suporte técnico e manutenção.	R\$ 2.399,00	R\$ 50.397,90
VALOR TOTAL:					R\$ 50.397,90

1.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante, acompanhados de manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Da Vigência

1.5. A contratação será formalizada por instrumento contratual, com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou até a entrega definitiva dos bens e o encerramento das obrigações decorrentes da garantia, o que ocorrer por último.

1.6. Não há previsão de prorrogação, por se tratar de fornecimento com entrega definida e objeto determinado.

Da Subcontratação

1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de estrutura tecnológica adequada para execução do projeto de formação empreendedora nas áreas de gastronomia cultural (produção artesanal do Pierogi) e serviços automotivos (mecânica básica e estética automotiva).

2.2. Os equipamentos permitirão a realização de aulas teóricas, elaboração de planos de negócio, controle financeiro, pesquisas, apresentações multimídia e desenvolvimento de projetos empreendedores.

2.3. A aquisição apresenta-se como solução mais vantajosa em relação à locação, pois integra o patrimônio público, possibilita uso contínuo em futuras edições do projeto e em outras ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo economicidade a médio e longo prazo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de 21 notebooks, destinados ao suporte pedagógico das atividades formativas.

3.2. Os equipamentos serão utilizados em oficinas práticas, aulas expositivas, planejamento de negócios, simulações financeiras, capacitações técnicas e apresentações.

3.3. A solução assegura inclusão digital, modernização dos recursos educacionais e fortalecimento das políticas públicas de qualificação profissional.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos equipamentos conforme especificações.

4.2. Os equipamentos deverão ser novos, originais, lacrados e atender às normas técnicas vigentes.

4.3. Os notebooks deverão possuir garantia conforme o manual do fabricante, não inferior ao prazo legal.

4.4. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas relativas ao transporte, entrega e substituição em caso de defeito.

4.5. Critérios de sustentabilidade:

- Equipamentos com eficiência energética;
- Destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil.

4.6. Não haverá exigência de amostras.

4.7. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega será realizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.3. O local de entrega será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Papanduva/SC.

5.4. O recebimento ocorrerá:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega;
- b) Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega dos 21 (vinte e um) notebooks será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente quanto à entrega, substituição ou regularização dos equipamentos.

6.4. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial, presencial ou online, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para fornecimento dos equipamentos, do método de aferição da conformidade dos bens entregues e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Da fiscalização e gestão do contrato:

6.5.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados no instrumento de contrato ou em portaria específica.

6.5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.5.3. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, inclusive quanto à qualidade e conformidade dos notebooks e do projetor entregues (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117).

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção ou substituição dos equipamentos.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos equipamentos nas datas acordadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à verificação do cumprimento integral do objeto contratado.

6.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da nota de empenho, do termo de recebimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao fornecimento regular e adequado dos equipamentos, baseado nos critérios definidos no Termo de Referência e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a aquisição dos 21 (vinte e um) notebooks e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.

6.6. Define-se como forma de comunicação com a contratada, a formal.

6.6.1. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que assegurada a rastreabilidade e a autenticidade das mensagens.

6.7. Obrigações da CONTRATADA específicas do objeto:

6.7.1. Fornecer 21 (vinte e um) notebooks novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

6.7.2. Entregar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido no contrato.

6.7.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e quaisquer custos necessários à entrega dos equipamentos, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

6.7.4. Garantir que os equipamentos estejam acompanhados de manuais, cabos, acessórios originais e termos de garantia do fabricante.

6.7.5. Prestar garantia mínima conforme especificado no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

6.7.6. Substituir, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, os equipamentos que apresentarem defeito, vício ou qualquer irregularidade que os tornem impróprios ao uso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7.7. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

6.7.8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que possa comprometer a entrega dos equipamentos.

6.7.9. Assumir responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7.10. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos equipamentos.

6.8. Obrigações da CONTRATANTE específicas do objeto:

6.8.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência.

6.8.2. Notificar à CONTRATADA, formalmente, sobre eventuais falhas e irregularidades constatadas na entrega dos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas.]

6.8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

6.8.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento, determinando o que for necessário à sua regularização.

6.8.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.8.6. Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no contrato.

6.8.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.8.8. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do local onde os equipamentos serão entregues, quando necessário.

6.8.9. Aceitar ou rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues pela CONTRATADA, caso estejam em desacordo com o Termo de Referência.

6.9. Das sanções:

6.9.1. As sanções administrativas serão as mesmas das dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos notebooks, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos notebooks:

7.2.1. Provisoriamente, no ato de instalação do objeto, condicionada à verificação com o disposto neste Termo de Referência.

7.2.2. Durante este período, a CONTRATANTE poderá solicitar correções ou ajustes necessários sem que isso implique aceitação definitiva.

7.2.3 Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade integral com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais vícios ou falhas detectadas posteriormente, sendo assegurado à CONTRATANTE o direito à responsabilização conforme previsto em contrato e legislação vigente.

7.3. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal, bem como dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário:

8.3. A execução do objeto não será parcelada.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.5.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de execução de serviço de produto compatível com 5% (cinco por cento) do quantitativo do (s) item (ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.6. Contrato Social ou documento equivalente.

8.3.7. Certidão negativa de débitos com a união, estado, município, FGTS e trabalhista.

8.3.8. Cartão CNPJ.

8.3.9. Certidão negativa de falência.

8.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando a natureza simples e padronizada do objeto, bem como a existência de ampla competitividade no mercado para fornecimento dos equipamentos.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$50.397,90 (Cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos.)**. Conforme o orçamento planilha que anexa o presente Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;



10.2. A dotação relativa 375 - 34490000000000000000 170170000701 R\$ 200.444,62

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária

Papanduva, 13 de abril de 2026.

Mari Stela Bertho da Silva Inácio
Secretária da Assistência Social e Ec. Solidária